



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23.06.03/DP SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, consoante autorização do Secretário Executivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **Locação de 01 (um) imóvel com uma quadra de esportes, localizada na Rua Francisco dos Santos Braga, 1163 - Picos, Itapipoca-Ce, para funcionamento do anexo da EEB DOMINGOS GONÇALVES MUNIZ, atendendo aos alunos do Ensino Fundamental II nas aulas de educação física e prática esportiva, através da Secretaria de Educação Básica.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A EEB DOMINGOS GONÇALVES MUNIZ situada no bairro Picos da Cidade de Itapipoca, não possui espaços esportivos compatível com as necessidades demandadas pelas aulas práticas previstas na disciplina de Educação Física Assim para que as aulas práticas da disciplina sejam realizadas, faz-se necessário garantir o acesso dos estudantes ao ambiente esportivo por meio da locação de imóvel para utilização de seu espaço físico.

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração não tem outra escolha, uma vez que a Prefeitura Municipal de Itapipoca não dispõe de imóvel apropriado para suprir tal necessidade e considerando que o imóvel dispõe das características necessárias, exigidas tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, para atender a já a referida demanda, e considerando ainda a possibilidade prevista na lei 8.666/93 para locação de imóvel por meio de Dispensa de Licitação. A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, no que diz respeito a localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme se constata no Laudo de Avaliação de Bens Imóveis em anexo, e ainda visando com isso à prevenção e controle de possíveis sinistros que eventualmente venham a ocorrer em nosso município.

Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

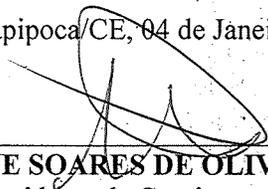
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu no imóvel localizado na **Rua Francisco dos Santos Braga, 1163 - Picos, Itapipoca-Ce.**, por ser o único que atende às necessidades da administração no que diz respeito à localização e valores, conforme laudo de avaliação. O valor sugerido pelo responsável de avaliação é de **R\$ 400,00**



(Quatrocentos reais), a serem pagos mensalmente, e está compatível com a realidade mercadológica do município de Itapipoca.

Itapipoca/CE, 04 de Janeiro de 2023.



WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação